

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EMENDAS Nº. 01 E 02 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 16 de 12/04/2018

Ementa: Emendas nº. 01 e 02.Atendimento da sugestão da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Definição de data para a Semana de Conscientização e Prevenção à alienação parental e acréscimo de vocábulo. Possibilidade.

Vereadora: Sônia Patas da Amizade

PARECER Nº 116- METL - SAJ - 04/2018

A Nobre Vereadora Sônia Patas da Amizade encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, as Emendas nº. 01 e 02 ao Projeto de Lei em questão.

As referidas Emendas não vieram acompanhadas de Justificativas, mas, atenderam em sua totalidade, as sugestões desta Secretaria de Assuntos Jurídicos, no sentido de aprimorar o projeto de lei em questão.

Dessa forma, o Projeto de Lei e suas Emendas, estão devidamente APTOS e, portanto, em condições de receber regular tramitação.

No mais, com relação às Comissões e quórum, ratificamos o teor do parecer nº.104-METL-SAJ-04/2018 (fls. 10/13), <u>acrescentando ainda que as Emendas nº. 01 e 02 deverão ser apreciadas antes do Projeto de lei.</u>

Esse é o parecer, s.m.j.

Jacareí, 24 de abri¦ de 2018

Mirta Eveliane Tamén Lazcano

OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

186

SAJ

Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2018

Ementa: Emendas parlamentares (nº 01 e 02) a Projeto de Lei Ordinária de iniciativa Parlamentar que institui a semana de conscientização e prevenção à alienação parental. Constitucionalidade. Legalidade. Adequação.

DESPACHO

 $\underline{\rm Aprovo} \ {\rm o} \ {\rm parecer} \ {\rm de} \ {\rm n}^{\rm o} \ 116 - {\rm METL} - {\rm SAJ} - 04/2018$ (fls. 17) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 24 de abril de 2018.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário Diretor Jurídico